Mensagem nº 058-GP/2022

Em, 06 de Junho de 2022.

RECEBIDO
Recebemos o Presente Doctº
Em 07/06/22 as 10:10 hrs.
ELIZANDRA DAS CHAGAS FLORES
C.M.N.M

Ao
Exmo. Senhor
ANDRÉ LUIZ BAIER
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA

Senhor Presidente, nobres Vereadores

Honrado pela oportunidade de dirigir-me a Vossa Excelências, apresento os meus sinceros cumprimentos, ao tempo que submeto a apreciação e votação, o Projeto de Lei, que dispõe sobre autorização do município de Nova Mamoré á filiar-se á União Nacional dos Dirigentes Municipais da Educação – UNDIME/RO E União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação – UNCME/RO.

A filiação almejada pela UNDIME/RO, visa assegurar a representação institucional do município nas esferas administrativas do Estado de Rondonia e da União junto ao Governo federal e Ministérios, Congresso Nacional e Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, almejando contribuir para formulação, promoção e acompanhamento de policas nacionais de educação.

Cabe informa que por meio da UNDIME/RO e UNCME/RO, a Secretaria Municipal de Educação poderá estabelecer redes solidarias de troca de informações e experiências, proporcionando aos seus representantes a oportunidade de integrações regional e nacional. A Undime-RO organiza e promove pesquisas, reuniões, seminários e fóruns voltado a educação pública, cidadã e de qualidade para todos e, além disso, mantem contato com sindicatos, confederações, associações, organizações não governamentais, movimentos sociais, redes e demais entidades da sociedade Civil, que tenham interesse no processo educacional.

Diante Disso, encaminhamos a vossa excelências o anexo do Projeto de Lei n.°058, visando a autorização lesgislativa para que possamos formalizar a filiação do nosso Municipio junto á UNDIME/RO e UNCME/RO, importantes entidades representativas dos anseios do Municipio na área Educacioanl, em perfeita consonância com a legislação de pertinente, a fim de que possam ser realizados os trâmites necessários.

Agradecemos a atenção dispensada, nesta oportunidade e renovamos protestos de apreço e consideração.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 058-GP/2022 **Em, 06 de Junho de 2022.**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ Á FILIAR-SE Á UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO – UNDIME/RO E UNIÃO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO – UNCME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito Municipal de Nova Mamoré/RO**, no uso de suas atribuições legais inseridas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei;

Art. 1º - Fica autorizado a filiação do município de Nova Mamoré, á União Nacional dos Dirigentes Municipais da Educação – UNDIME e a União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação – UNCME.

Art. 2º - União Nacional dos Dirigentes Municipais da Educação – UNDIME, Instituição de direito privado, sem fins Lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.893.134/0001-56, de sede na capital Porto Velho, sito na Av. Rua Elias Gorayeb, 1514 Bairro: Nossa Senhora das Gracas - Porto Velho – RO CEP 76804-144; e União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação – UNCME, Instituição de direito privado, sem fins Lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º06.354.628/0001-71, Sito Avenida Ed. Carioca Sala 12, Quadra 06, setor comercial Sul Brasilia/DF CEO: 70325-900.

Art. 3º - Em razão da filiação autorizada por esta lei, fica autorizado o pagamento anual associativa estipulada pela UNDIME/RO E UNCME, em conformida com as diposições estatutárias, fixada com base dos municípios associados.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal